



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 002/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 05 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 002/2017, de 05 de janeiro de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ACRESCENTA PARÁGRAFO TERCEIRO AO
ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 258/96, DE 31 DE
JULHO DE 1996.**

A alteração proposta tem o objetivo de atender à solicitação da gerência do Banco do Brasil, agência de Curitiba, na qual são movimentados os recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, do Município, tendo em conta que a lei não apresenta clareza quanto àqueles que devem fazer a movimentação bancária dos recursos do Fundo, ou seja assinar cheques e outros documentos de movimentações de recursos.

Em anexo, cópia da Lei cuja alteração está sendo proposta.

Por fim, em razão da urgência da matéria, para fins de efetuar a regularização no cadastro do FMAS e efetuar pagamentos, o Poder Executivo convoca os integrantes desta Casa Legislativa, nos termos da alínea "a" do § 1º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, para realização de sessão extraordinária, para apreciação do projeto de lei em questão, para o dia 09/01/2017.

Atenciosas saudações.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 26 / 01 / 2017
ASSINATURA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEANDRO GOMES
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)